LEI Nº 2317, DE 19 DE MAIO DE 2009.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º **-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação:

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Departamento de Saúde
10.301.0010.2.010 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.71.32.00.00.00.00.1303–Material de Distribuição Gratuita.. R$ 180.000,00
TOTAL R$ 180.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o provável excesso de arrecadação da fonte 1303.
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 1303 .R$ 180.000,00
TOTALR$ 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de Maio de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal